



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.060 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Institui o "Setembro Verde" como o mês de conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos no Município de Primavera do Leste”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Primavera do Leste, o "Setembro Verde" como o mês de conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos.

Artigo 2º - A data referencial é dia 27 de setembro, Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos, passando a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanha e divulgação em incentivo e conscientização sobre a doação de Órgãos e Tecidos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de março de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.